



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 2.209

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	4

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO 269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna sem efeito o Decreto nº 105 de 17 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1673 que trata da Progressão Vertical de servidores de carreira do magistério do Município de Araguaína – Estado do Tocantins, listados nos Itens abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei 2870/2013.

CONSIDERANDO a publicação do decreto de nº 105 em 17/10/2018 através do diário oficial de nº 1673, que trata da progressão vertical (Mudanças de Nível) dos professores;

CONSIDERANDO que em análise realizada pelo Conselho Municipal de Educação/Câmara do FUNDEB em novembro de 2020, constatou-se inconsistências em 18 (dezoito) processos na documentação exigida para a progressão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em qualquer tempo pode rever seus atos conforme sumula 473 do STF.

CONSIDERANDO que até a presente data, não foram acostados aos processos documentos que possam sanar as inconsistências encontradas nos documentos apresentados à Administração Pública Municipal.

DECRETA;

Art.1º TORNAR SEM EFEITO as progressões dos servidores abaixo relacionados por item, de acordo com a ordem publicada no DECRETO nº 105, de 17 de outubro de 2018, registrado em Diário Oficial nº 1673 de 17 de outubro de 2018, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação deste ato em Diário Oficial

Parágrafo Único: servirá o mencionado prazo para que os servidores abaixo relacionados regularizem a documentação que comprova a situação de progressão junto ao Conselho Municipal de Educação/Câmara do FUNDEB, documentação essa que se encontra com a comissão de avaliação do PCCR, a fim de garantir a observância dos princípios da gestão pública.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### Ordem ITEM Situação Atual Apto (a)

ORDEM	ITEM	SITUAÇÃO ATUAL	APTO(A)
01	1	II	III
02	5	II	III
03	11	II	III
04	15	II	III
05	21	III	IV
06	22	II	III
07	24	III	IV
08	30	II	III
09	57	III	IV
10	69	II	III
11	73	III	IV
12	78	II	III
13	83	II	III
14	94	II	III
15	104	II	III
16	109	II	III
17	110	II	III
18	125	II	III

Art. 2º Ao findar do prazo mencionado no Artigo anterior, fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos o desconto em folha dos valores indevidamente recebidos pela errônea concessão das progressões acima citadas, caso não sejam sanadas as pendências.

§1º. Fica determinado que deverão ser considerados como indevidamente recebidos, os valores pagos aos servidores acima listados que deixarem de regularizar sua situação, fornecendo os devidos documentos e esclarecimentos, junto à Comissão de Avaliação do PCCR, no prazo estipulado no art. 1º;

§2º. O desconto mensal em folha, deverá ser negociado com cada servidor, de modo a não ultrapassar 30% de seus vencimentos mensais.

Art. 3º Fica autorizada a entrega de 01 (uma) cópia do Processo ao servidor interessado mencionado no Art. 1º deste decreto ou terceiro, quando devidamente munido de procuração.

Art. 4º Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceda às alterações pertinentes, caso

não sejam cumpridos os prazos estipulados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o efetivo interesse da Administração Pública e situações adversas ocorridas posteriormente a publicação da Portaria de concessão de Licença Premio;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento;

### RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DATA do gozo de LICENÇA PRÊMIO, concedida na Portaria n.º 360 de 03 de dezembro de 2020 e nº 370 de 17 de dezembro do ano corrente, dos servidores abaixo relacionados:

SEC. MUN. DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO DE GOZO ANTERIOR	PERÍODO DE GOZO ATUAL
9408	PATRICIA SANTANA DA SILVA	002.336.871-30	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/01/2008 à 01/01/2013	15/12/2020 A 13/01/2021	15/12/2020 A 03/01/2021
25376	GLAUCIO RICARDO SOBRINHO	327.987.628-12	VIGILANTE	08/03/2013 à 07/03/2018	01/12/2020 A 28/08/2021	01/12/2020 A 28/02/2021
7640	ILSA DE ARAUJO MIRANDA REIS	625.279.751-00	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/01/2013 a 01/01/2018	11/12/2020 a 30/12/2020	11/01/2021 A 30/01/2021
4995	VAMARIA DIAS DE SOUSA	644.724.261-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/01/2013 à 01/01/2018	23/11/2020 A 11/01/2021	23/12/2020 A 11/01/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - As licenças constantes nessa portaria podem ser suspensas e/ou prorrogadas a qualquer momento, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida José de Brito Soares, Nº 728, Setor Anhanguera, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020. Abertura dia 08.01.2021 às 09h:30min, Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, Insumos Odontológicos e Medicamentos através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SUPAE, SUPAB E SUPVISA da Secretaria Municipal de Saúde

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína-TO, aos 22 dias de dezembro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: 2020008353

Assunto: alienação de imóvel e suas instalações na modalidade leilão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, obedecendo aos comandos da Lei Municipal nº 3.138, de 23 de dezembro de 2019, cuja Lei autorizou o Município a proceder à desafetação e alienação do Matadouro Público Municipal, foi instaurado procedimento licitatório visando alienação do matadouro público municipal;

Considerando que a autoridade subscritora estabeleceu a modalidade de leilão para proceder à respectiva alienação, tendo como fundamento para sua definição a potencial vantajosidade para a Administração Pública com a obtenção de maior lance na proposta mínima obtida na avaliação;

Considerando que, apesar de o ordenamento jurídico pátrio prevê hipóteses de leilão na alienação de bens inservíveis à Administração, como é o caso da Lei 14.011/2020 e leilões decorrentes de executivos fiscais, levando o gestor à analogia na definição da modalidade envidada;

Considerando que nos termos da Resolução nº 1040/2020-PLENO, o Egrégio Tribunal de Contas sinalizou pela inaplicabilidade do leilão no presente caso, sendo fato superveniente que culmina com a impossibilidade de manter os atos inerentes ao procedimento administrativo em tela, não havendo interesse da Administração Pública em andar em direção contrária àquela adotada pela Egrégia Corte de Contas;

Considerando que modificar os atos para conferir a modalidade concorrência implicaria na subtração de todos os atos da licitação, sendo mais eficaz a sua revogação e instauração de novo procedimento em conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, primando pela eficiência e eficácia dos atos inerentes;

Considerando que, dos atos do procedimento licitatório, não há direitos de licitantes a ser amparado em decorrência da revogação do procedimento licitatório por interesse público superveniente;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento na respectiva instância, com fulcro no Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, bem assim em conformidade com o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

### DECIDE:

1)Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto o Leilão Público 01/2020, suspenso cautelarmente pelo Tribunal de Contas do Estado consoante r. decisum proferido nos autos do Processo 15431/2020, confirmada em decisão proferida pelo PLENO, nos termos da Resolução nº 1040/020 – PLENO;

2)Determinar que seja procedida à abertura de novo Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência, adequando os atos do certame à r. Decisão cautelar proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado nos Autos do Processo 15.431/2020.

3)Publique-se.

Araguaína, 21 de dezembro de 2020.

Ângelo Crema Mazola Júnior  
Secretário Mul. Des. Econômico e Meio Ambiente  
Autoridade Superior da Licitação  
Portaria 346/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
042/2014

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
042/2014, QUE FAZEM ENTRE SI DE  
UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA AP EMPREENDIMENTOS  
EIRELI - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo seu titular o Sr. JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, nomeado pela portaria nº 052/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína - TO em 07/03/2019, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 063.198 2ª via SSP/TO e CPF: 556.222.751-72, residente e domiciliado a Rua Zacarias Barros 535 Qd. 12 Lt. 03 casa 2 Setor Planalto - Araguaína – Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na JUCETINS sob o nº 17600039182, sediada em Avenida Paranaíba, nº 1738, Setor Central, CEP: 77803-100, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.332.863/0001-70, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. ANTONIO DE PÁDUA KEHRLE, Identidade nº 522.629 SSP/PE, CPF nº 002.204.694-15, engenheiro civil, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem, por mútuo acordo, RESCINDIR o CONTRATO Nº 042/2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGAVEL do Contrato nº 042/2014, firmado entre as partes em 07 de novembro de 2014, que versa sobre a contratação de empresa de construção civil para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Zona urbana, com 12 salas de aula, Projeto Modelo FNDE, com 2.945,00m2 de área construída, para atendimento de 432 alunos do Ensino Fundamental, de acordo com os projetos e especificações do FNDE, no Setor Araguaína Sul em Araguaína - TO, conforme exigência do Termo de Compromisso PAR 19831/2013, e especificações estabelecidas no RDC Presencial nº004/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Sob autorização contida no DESPACHO/SEMED nº 140/2020, fica rescindido de pleno direito, PELAS PARTES, o Contrato nº 042/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada ou à municipalidade, a rescisão opera-se de forma bilateral, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas aos DISTRATANTES, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro

da cidade de Araguaína/TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araguaína/TO, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANTONIO DE PÁDUA KEHRLE  
AP Empreendimentos EIRELI – EPP

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2020010327  
CONTRATO N. 013/2020  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda  
CONTRATADA: DISBRAVA – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA-TO  
CNPJ: 02.115.533/0001-44  
OBJETO: Aquisição de veículos automotores.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
VALOR GLOBAL: R\$ 236.000,00  
VIGÊNCIA: de 21/12/2020 a 20/12/2021.  
ASSINATURA: 21/12/2020  
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 4.4.90.52.52  
FICHA: 20201892.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PORTARIA N.º 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES matrícula nº 37280 e AVERARDO CARVALHO FREITAS matrícula nº 34267, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infraticado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
013/2020	DISBRAVA – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA-TO	02.115.533/0001-44	2020010327

a) Objeto: Aquisição de veículos automotores.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES matrícula nº 37280, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 219/ 2020

Araguaína de 22 dezembro de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 216 do dia 17 de dezembro que suspende o dia 21/12/2020 do gozo de férias do (a) servidor (a) DEBORAH MIRANDA LABRE VELOSO, CPF: 697.698.181-00, ENGENHEIRA, matrícula 36183.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 133/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Aurea Aldenes de Sousa Santos, matrícula nº 20819, e Sr. Alberto Gomes da Silva, matrícula nº 37096, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o processo: 2020011406.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
084/2020	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA- ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para à utilização nas viaturas de resgate de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 005/2019

ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

ADITIVADA: JESANA SOARES DIAS

CPF Nº 016.733.991-50

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Temporário nº 005/2019 por mais 12 (meses) dias, compreendidos de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como objeto, a prestação de serviços profissionais de Analista Financeira Temporária a Câmara Municipal de Araguaína com carga horária de 30 (trinta) horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimento e Vantagens Fixas.  
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e (Jesana Soares Dias, Analista Financeira Temporária).

## EXTRATO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016  
FIRMADO COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016  
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.  
ADITIVADA: TOLEDO INFO LTDA – ME, com sede na Rua 11, QD W-2, LT 26, Setor Dom Orione, CEP: 77.823-260, Araguaína/TO.  
CNPJ: 09.537.386/0001-40.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na disponibilização de link simétrico de acesso à internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína/TO pelo período de 12 (doze) meses, nos termos discriminados no anexo I do edital e no contrato.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.97 Despesas com Teleprocessamentos.

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.  
ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Toledo Info Ltda - Me (Alexandro Andrade Toledo, Sócio Administrador).

## EXTRATO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO

## REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.  
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
ADITIVADA: AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.313.496/0001-28  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2017 parte integrante do Processo Administrativo nº 043/2017, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, do Tipo Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 001/2017 pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços na locação de 17 (dezesete) veículos diversos para atender a demanda, as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e uso do Gabinete da Presidência e da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Araguaína, sem fornecimento de motorista e combustível, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321/2014 a qual “Disciplina a concessão da “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP”, bem como, da Resolução nº 326/2015.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações.  
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO - R\$ 742.205,64 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – Locação de Veículos.  
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.  
ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Autovip Multimarcas Ltda - ME (Gean Carlos Carmo de Sousa, Sócio e Gerente da Empresa).

Portaria nº 175/2020

Araguaína/TO, 08 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ENCERRAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com fundamento no artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Araguaína ao limite de despesas com pessoal para transição de gestão;

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, os servidores comissionados abaixo relacionados da Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue:

NOME SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
ADAILTON SANTANA BRITO	023.150.801-85	ASSESSOR ESPECIAL
ADARCILEY DA SILVA	612.325.991-15	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALEX APARECIDO GONÇALVES FERNANDES ALENCAR	038.084.561-08	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
ALLAN KARDEK SOUSA PINTO	044.944.261-64	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	808.186.171-87	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
ARIEL DA SILVA LEMES	831.700.141-53	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
BRAYHON OLIVEIRA CARVALHO	050.098.521-95	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
BRUNA LETICIA CARACIOLO TAVARES	064.583.441-63	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
BRUNO RICARDO DE ARAUJO SILVA	023.093.961-92	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS	708.554.712-04	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
CINOBILINO PAULA SOUSA NETO	028.624.211-70	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
CLAUDIANA SILVA NASCIMENTO	015.339.211-80	ASSESSORA DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
CLÁUDIO SOARES LIBERAL	648.536.911-20	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
CLEIDIANE ALMEIDA MARTINS	017.645.291-54	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
CLEOMA SOUZA MACIEL	005.594.601-12	ASSESSORA POLITICA DO VEREADOR
DIEGO DOS SANTOS WANDERLEY	035.815.931-81	ASSESSOR ESPECIAL
DIONE PETERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	020.756.181-86	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DUANA AIRES DOS SANTOS	028.601.641-97	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO MAKLIN VALADARES COSTA	073.047.341-40	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
EDUARDO XAVIER PEREIRA	565.659.841-15	ASSESSOR ASSUNTOS POLÍTICOS
ELAINE ALVES SILVA	947.627.321-68	ASSESSORA ESPECIAL
ELIELSON GUIMARÃES GUIDA	001.293.731-25	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELISABETE DA SILVA VELOSO LEITE	596.630.221-91	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
FÁBIO FERNANDES MACEDO DOS SANTOS	004.541.101-89	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
FELIPE DUARTE LEAL	051.206.431-83	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	002.837.931-47	DIRETORA LEGISLATIVA
FLAVIO MOREIRA PORTELA	797.891.886-68	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
FRANCISCO NUNES CAMPOS	814.320.701-34	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
FRANCYELLEN SILVA ALVES	049.394.131-28	ASSESSORA POLITICA DO VEREADOR
GUILHERME FRAGOSO XAVIER PEREIRA	059.121.461-03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
HERALDO GOMES PAIVA	664.217.801-72	ASSESSOR ESPECIAL
HUGO LEONARDO MIRANDA	040.140.883-32	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
IAGO ADRIANO COSTA SANTOS	048.171.781-16	ASSESSOR CONTÁBIL
IOLANDA MENDES XAVIER	796.143.881-53	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
JACKSON CARNEIRO MONTEL	989.951.201-00	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
JAMILA TEIXEIRA SANTOS	018.957.281-77	ASSESSORA POLITICA DO VEREADOR
JEFFER SALES FERREIRA	046.046.971-16	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS
JÉSSIKA DA SILVA SOUSA	018.769.861-90	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JOÃO SAMPAIO VIEIRA	940.266.021-68	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
JOÃO VICTOR SANTOS DA CRUZ	064.115.303-19	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
JONIERI CORTES VIEIRA	455.332.452-00	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
JORGE SIQUEIRA CAMPOS	945.123.101-34	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	852.849.551-53	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MONTEIRO FILHO	515.693.701-25	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
JOSE NELIO PINHEIRO FERREIRA	902.122.401-10	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
JOSIEL PINHEIRO DA SILVA	364.610.751-00	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
JOSUÉDER VIDAL SOUSA	023.804.871-38	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JULIANE MIKAELLY SANTOS PEREIRA	022.282.191-42	ASSESSORA ESPECIAL
JULYO CESAR FERREIRA COSTA	038.998.631-35	SUPERINTENDENTE
KLEYTON SANTOS MONTEIRO	025.360.111-86	DIRTEOR CONTÁBIL
LAIS LORRANY DOS SANTOS SOUSA GARCIA	028.552.171-30	ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO VEREADOR
LUCIANE COSTA BRITO	026.031.851-52	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUCIANO GALVÃO BARROS	858.755.971-00	ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
LUIZ VAGNO DA SILVA	836.763.251-68	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MACIEL GOMES DE SOUSA	015.428.631-12	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
MAIK DOUGLAS DE BRITO	002.374.361-16	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
MARCELO CLEIDSON COSTA RÉGO	006.707.551-76	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA	796.286.991-72	ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR
MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	824.444.121-68	PROCURADOR JURIDICO
MARCOS ALEXANDRE SILVA SARAIVA	073.779.391-09	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA LUZ	333.902.152-04	DIRETORA ADMINISTRATIVA
MARIA DE JESUS COSTA BRITO	014.675.431-01	ASSESSORA ESPECIAL
MARIA EDUARDA FERNANDES MILHOMEM	018.279.731-70	ASSESSORA DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
MARIA ELENILDA BARBOSA DA SILVA	995.997.831-15	ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR
MARIA FERREIRA GARCIA	441.523.451-87	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
MARINEI ANTONIA DA SILVA	932.706.311-20	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
MAYARA VIEIRA DOS SANTOS AMOURY	022.829.081-39	ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR
MILENA ALVES CARDOSO	862.809.881-04	ASSESSORA ESPECIAL
NAIDES SILVA CONCEIÇÃO	852.884.541-91	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NATA ARAUJO DE ANDRADE	045.021.461-37	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
NEUZA ALVES LUIZ	005.548.901-00	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
NIÂNGELA MELO DA SILVA ARCENO	005.915.731-30	ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO VEREADOR
NILVA TAVARES DE MIRANDA	510.997.991-04	ASSESSORA ESPECIAL

PAVILLA ROANA LIMA DOS SANTOS	037.336.941-71	ASSESSORA ESPECIAL
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	016.396.771-78	DIRETOR DE GABINETE DO VEREADOR
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	914.917.111-91	ASSESSORA POLITICA DO VEREADOR
RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	186.866.301-97	ASSESSORA PARLAMENTAR DO VEREADOR
RAIMUNDA ROK SILVA	198.773.071-20	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
RAIMUNDO JUNIOR APARECIDO RODRIGUES	921.644.631-53	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
RENAN AGUIAR DA SILVA	017.091.071-70	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
ROBERTA FERREIRA COSTA	841.146.222-68	ASSESSORA POLITICA DO VEREADOR
SIMEÃO ALMEIDA DE AMORIM	849.942.151-20	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
SOLIMAR NASCIMENTO SOARES	919.756.541-53	ASSESSOR POLITICO DO VEREADOR
SUZANA CARDOSO RODRIGUES	054.424.121-55	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TARCIO ANDRÉ PEREIRA COSTA	002.347.911-60	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR
THAIS RIBEIRO CARDOSO	046.969.891-86	DIRETORA DE GABINETE DO VEREADOR
VANCELIO CASTRO COSTA	012.807.281-40	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VEREADOR
WARTON RIBEIRO DIAS LIMA	887.639.601-25	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
WILLIAM DA SILVA PIRES	036.065.351-04	ASSESSOR DE AJUDANCIA DE ORDEM DO VEREADOR

Art. 2º Ficam encerrados no dia 31 de dezembro de 2020, os contratos temporários de Antônio Carlos Pinheiro da Silva, Vigilante, CPF nº 275.661.101-87, Bianca Oliveira Braga, Assessora Parlamentar, CPF nº 024.034.161-93 e Diangelys Cavalvante Braga, Vigilante, CPF nº 962.148.641-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.